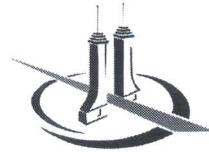




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Marcelo Lemos
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 029/2021, protocolo n° 000293/LEG/2021

Procedência: Poder Executivo

Relator: Marcelo Lemos

Assunto: “Dá nova redação ao artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.743, de 20 de dezembro de 2016.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.743, de 20 de dezembro de 2016.”

Analizando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto de Lei ora em análise, possui adequação constitucional, tendo em vista somente alterar a redação de um artigo de uma Lei Municipal já existente, visando proporcionar segurança para os empreendimentos em desenvolvimento no Município, que estão sendo afetados diante do impacto causado pelo novo coronavírus (COVID-19).

Ante o exposto, após análise, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2021.


Marcelo Lemos

Relator

Aprovado o Parecer
Em 31/05/2021
Presidente da Comissão

VOTO:

De acordo:

Contrário: